LEI N. 2.018/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.063		REPASSE FINANC. REDE CRÉD. SUS		10.302.0004.2.061		ATEND.CENT.POST.UNID.ODONT.SAÚDE	
007		*RECURSOS DO MINISTÉRIO*		*007*		*RECURSOS DO MINISTÉRIO*	
51	3.3.90.39.99	Demais Serv.terc.P.Juridica	77.000,00	27	3.3.90.30.02	MAT.CONS.MED.HOSP.ODON .LAB.	30.000,00
				10.302.0004.2.062		ATEND.HOSP.MUN.MAT.INF.-HMMI	
				007		*RECURSOS DO MINISTÉRIO*	
				41	3.3.90.30.01	MAT.CONS/MEDICAMENTO	15.000,00
				42	3.3.90.30.02	MAT.CONS.MED.HOSP.ODON.LAB.	2.000,00
				10.302.0004.2.064		ATEND.UNID.MISTA CACOAL	
				007		*RECURSOS DO MINISTÉRIO*	
				52	3.3.90.30.01	MAT.CONS/MEDICAMENTO	25.000,00
				53	3.3.90.30.02	MAT.CONS.MED.HOSP.ODONT.LAB.	5.000,00
						TOTAL -	77.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171